

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de Janeiro de dois mil e quatro _____

Acta nº3 _____

----- Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e quatro, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da ordem do Dia _____

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia _____

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Lote 6 da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão; -----
- 2 - Regularização de prédio em Perais; -----
- 3 - Beneficiação do CM do Perdigão/Vale da Figueira/Marmelal/Vilar do Boi - Pedido de Prorrogação de Prazo; -----
- 4 - Permuta;-----
- 5 - Casa de Artes; -----

Lote 6 da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão/Entrega de Lote _____

----- Na sequência da deliberação de Câmara de 30 de Outubro/03 em que foi registada a intenção de atribuir o lote 6 da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão (nº2), a José Paulo Reis Dias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, considerar definitiva a atribuição do Lote, uma vez que não foi apresentada qualquer reclamação ao Edital nº52/03. -----

----- A venda deste lote obedecerá às condições já aprovadas, em deliberações anteriores para os lotes da mesma Zona Industrial, e que se encontram registadas na acta do executivo de 98/12/22. -----

Regularização de prédio em Perais

-----Face ao pedido do Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais, no sentido de que seja regularizada a situação de um prédio que vêm possuindo na freguesia e concelho de Perais, do qual se intitulam proprietários mas que se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão a favor deste Município, a Câmara Municipal recordou o seguinte:-----

a) Em 07/12/93 a Câmara Municipal adquiriu a Maria Mendes Roque, por escritura pública, o prédio rústico «MONTINHO ou AREIAS», inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais sob o artigo 0149 da secção BR, com a área de 29.080m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão na ficha 00754/270593. -----

b) O prédio encontra-se desde 1994 inscrito a favor do Município pela inscrição G-2 à descrição 00754/270593;-----

c) O prédio 149 BR provém do artigo 318 -1/3;-----

d) Em 28 de Abril de 1983, a mesma Maria Mendes Roque vendeu ao Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais um nono indiviso do prédio inscrito sob o artigo 318;-----

e) O terreno demarcado pelo Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais, e que dizem corresponder ao que adquiriram pela escritura de 28 de Abril de 1993, fica dentro dos limites do prédio adquirido pela Câmara Municipal e registado a seu favor;-----

f) Na área que constitui o prédio 149 BR, propriedade do Município, o Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais tem vindo a utilizar uma área de 4.316 m², identificada em planta que se arquiva e que corresponde, segundo o que declaram, ao prédio que adquiriram a Maria Mendes Roque;-----

g) Parece, efectivamente, que a Câmara Municipal não teve qualquer intenção de adquirir aqueles 4.316m², uma vez que nunca os reivindicou como seus;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer que a área de

4316m2 assinalada em planta anexa, nunca foi usada pelo município, nem assumida como sua propriedade. Pelo contrário, Município e Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais sempre coexistiram como vizinhos, tanto mais que a área em causa já era usada pela Associação, como sendo sua propriedade, em 1993, quando a Câmara Municipal adquiriu o prédio. -----

----- A actual situação deve-se, muito provavelmente, a erros nas declarações para registo, por altura da alteração matricial motivada pela regularização cadastral na área do município, mas importa regularizá-la, sob pena de se continuarem a declarar áreas em duplicado. -----

Nestes termos, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

1º - Reconhecer o direito do Grupo Sócio Cultural à área em causa, de 4316m2, que confronta do Norte e Nascente com o Município de Vila Velha de Ródão, do Sul com o Município de Vila Velha de Ródão e António Monteiro Ribeiro e do Poente com António Monteiro Ribeiro e Caminho Público; -----

2º - Reconhecendo, para além disso, que a área poderá vir a ser útil ao município, propor à Associação a sua venda, pelo preço de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

Beneficiação do CM do Perdigão/Vale da Figueira/Marmela/Vilar do Boi - Pedido de Prorrogação de Prazo

----- Foi presente a informação 16/2004 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, pela qual a Câmara Municipal tomou conhecimento que terminara o prazo para a empreitada em epígrafe, e de que o empreiteiro pedira prorrogação de prazo, informação cuja cópia se arquiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução, por um mês. -----

Permuta

----- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do art. 64º permutar com o Sr. António Pires Vilela o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 1991, (lote nº 2 da Zona Industrial de Fratel,) - propriedade do Município, - pelo prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Valha de Ródão sob o artigo 1525, descrito na Conservatória do Registo

Predial com o nº 120 da mesma freguesia - propriedade do Sr. António Pires Vilela, nas seguintes condições:-----

1º) A Câmara Municipal entrega ao Sr. António Pires Vilela o lote atrás identificado e compromete-se a entregar-lhe as pedras do pavimento, bem como as portas e janelas do pavilhão existente no prédio inscrito sob o artigo 1525 aquando da sua demolição; -----

2º) O Sr. António Pires Vilela entrega ao Município o prédio inscrito sob o artigo 1525 da freguesia de Vila Velha de Ródão, atrás referido; -----

----- A Câmara Municipal e o Sr António Pires Vilela atribuem tanto ao prédio sito em Vila Velha de Ródão como ao lote nº 2 o valor de 10.000€ (dez mil euros). -----

----- A presente deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta.-----

Casa de Artes

Trabalhos a Mais: Foi presente a informação 17/2004 da Divisão de obras Habitação e Urbanismo, cuja cópia se arquiva, que informa ser necessário executar obras de drenagem não previstas. -----

----- A Câmara Municipal concordou com a necessidade das obras referidas e determinou que se iniciasse o procedimento para a sua execução. -----

Pedido de Adiantamento: Foi presente a informação 18/2004 da Divisão de obras Habitação e Urbanismo, cuja cópia se arquiva, acerca do pedido de adiantamento de 15% do valor da obra feito pela empresa adjudicatária, «Ventura & Pires, engenharia e construções SA». -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no artigo 214º do D.L. 59/99 de 2 de Março, conceder um adiantamento no valor de 150.000,00 euros, correspondente a 11,24% do valor da empreitada. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “472.548,64 €” (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), dos quais “358.275,56 €” (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “114.273,08

ACTA DE ____/____/20____

€" (cento e catorze mil, duzentos e setenta e três euros e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

Sisa/Direito de Preferência

----- Nos termos do n.º2 do artigo 144.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações na redacção da Lei n.º32-B/2002 de 30 de Dezembro, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Vila Velha de Ródão (ofício n.º1 de 07/01/04); Nisa (ofício n.º22/RN de 14/01/04); Castelo Branco 1.º Cartório (ofício n.º21 de 12/11/04); Coimbra 3.º Cartório (ofício n.º42 de 08/01/04); Proença-a-Nova (ofício n.º71 de 21/01/04); Tomar 2.º Cartório (ofício n.º62 de 20/01/04); Idanha-a-Nova (ofício n.º10 de 05/01/04) relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

-----Foi também presente comunicação do Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão, que remetia cópias dos conhecimentos de sisa pagos no mês de Dezembro, do n.º187 ao n.º195. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de opção em nenhuma das transmissões comunicadas pelas entidades referidas.-----

Autos de Medição

-----Foi presente o **Auto de Medição n.º4**, referente à empreitada: **"Abastecimento de Água a Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas"** no valor de **16.976,37** (dezasseis mil e novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Processos de Obras

Proc.º 3/04 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Leonel Pereira Gomes**, contribuinte n.º. 128972297, residente na Avenida Infante D. Henrique, n.º59 -2.º Frente, em Rio de Mouro, referente à ampliação de uma casa de habitação e garagem e reconstrução de um muro de vedação, que pretende levar a efeito na Rua do Barreiro, n.º58 em Sarnadas de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o

artigo nº 967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 01530/021097, que confronta do Norte com caminho público, do Sul com José Ribeiro, do Nascente com Quelha e do Poente com Rua do Barreiro. Considera o prazo de 12 meses suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado.-----

Procº5/04 - Foram presentes, para conhecimento, o projecto de arquitectura e especialidades (Estabilidade e Rede de águas e esgotos) e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente **Nuno Miguel Belo Pires**, contribuinte nº185862365, residente na Avenida da Achada, Lote 6, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma piscina, que pretende levar a efeito no lote nº.6 na Avenida Serra da Achada, nesta Vila, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3477 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 01388/040194, que confronta do Norte com Lote 7, Poente com Lote 18, Sul com Lote 5 e do Nascente com Via Pública. Considera o prazo de 2 meses, suficiente para a realização da obra. -----

A obra a que se referem os projectos referidos foi objecto de Autorização, concedida pelo Sr. Vice-Presidente, por despacho de 27/01/2004, no uso de competências sub-delegadas. -

Procº97/02 - Foram presentes os projectos de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas), Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, e ainda Alvará de Licença da fossa séptica emitida pela Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, em que é requerente **Ana Luisa Rei Grácio Ribeiro**, contribuinte nº221323295, residente no Montinho, freguesia de Fratel, referente à construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no Montinho, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 09/01/2003. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção da apresentação de projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o

licenciamento de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, devendo, no entanto, o requerente dar cumprimento ao Parecer técnico.-----

Procº121/03 - Foram presentes para conhecimento os projectos de arquitectura e especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente **Auto Fratelense-Reboques e Reparações Lda**, pessoa colectiva nº504860755, residente na Rua 25 de Abril, nº7 em Fratel, referente à construção de um pavilhão destinado a oficina automóvel, que pretende levar a efeito no Lote 4 da Zona Industrial de Fratel, que confronta do Norte e Sul com Arruamento Público, do Nascente com Lote Cinco e do Poente com Município de Vila Velha de Ródão. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A obra a que respeitam os projectos referidos foi objecto de Autorização, concedida por despacho de 29/01/2004, da Senhora Presidente da Câmara Municipal. -----

Subsídios

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Vila Velha de Ródão- Foi presente o Plano de Actividades para o ano de 2004 do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. Em cumprimento do Projecto Educativo e à semelhança do que vem sendo feito nos anos anteriores, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:-----

Jardins de Infância de Vila Velha de Ródão, Fratel e Polo de Sarnadas: 70€ por sala e 10€ por aluno, o que totaliza o valor de 820€ (oitocentos e vinte euros); -----

Escolas do 1º ciclo, de Vila Velha, Fratel, Sarnadas, Perais e Alfrívica: 70€ por sala e 10€ por aluno, o que totaliza o valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros). -----

Informações

A Senhora Presidente deu as seguintes informações: -----

a) Foram assinados os Projectos Candidatados ao Interreg III A, em Idanha e as candidaturas vão ser apresentadas na próxima segunda feira. Informou que as parcerias se alargaram e estiveram presentes Vila Velha de Ródão, Idanha, Nisa, Penamacor, Fundão, Portalegre, Arronches, Marvão, Elvas e Crato. Referiu que Vila Velha entra em quase todas

as parcerias, embora sabendo que é mais difícil obter verbas.-----

b) Esteve presente na BTL, onde foi apresentada a 'Naturtejo'; -----

c) a 'Naturtejo' esteve representada na «FITUR», em Madrid, representada pelos seis municípios que a integram; -----

d) foram efectuados pagamentos no valor de € "127.235,36€". -----

O Vice Presidente informou que:-----

A Câmara Municipal vai envolver-se num Projecto cujos objectivos são criar condições para a implementação e certificação de um Sistema de Gestão de Qualidade nos Serviços.

O financiamento desta acção é feito pelo programa Foral, no âmbito do QCA III. -----

Trata-se de uma aposta extremamente importante, com uma dimensão invulgar para a autarquia, já que vai envolver 20 funcionários num total de 352 horas de formação, sendo pois, sem dúvida, um assinalável esforço na qualificação dos recursos e dos serviços.

Estamos cientes que esta opção terá, no curto prazo, alguns reflexos no funcionamento dos serviços, mas em termos de futuro estamos a lançar as bases para uma autarquia com serviços cujo padrão será a eficiência, o rigor, a celeridade e a qualidade

Foi presente e encontra-se arquivado como anexo à presente acta, fotocópia do seguinte documento: planta de localização do prédio 149 da Secção BR da freguesia de Perais. -----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. -----

